



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 142, DE 28 DE MARÇO DE 1994

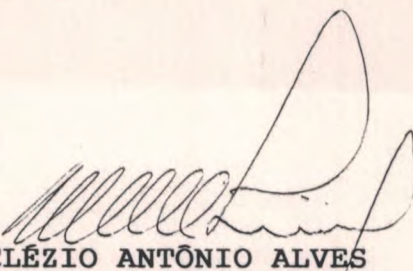
APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº 1279, de 19/05/93, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 28 de Março de 1994.



CLÉZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL